



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1429
EXTRA

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.496/2020, de 03 de Abril de 2020.

Fls. N.º 094



“Altera o horário do **toque de recolher** no âmbito do Município de Cassilândia e Acrescenta o §4º no Art. 1º, constante do Decreto Nº 3.488/2020, de 23 de Março de 2020, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Altera o horário do "**toque de recolher**", não permitindo a circulação de pessoas no perímetro urbano e rural do município, no horário compreendido entre as 22h00min e 05h00min do dia seguinte, horário local.

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte parágrafo:

“Art. 1º
§4º Os estabelecimentos comerciais deverão promover a desinfecção e higienização interna e externa do estabelecimento bem como obedecer as recomendações sanitárias e de combate do Covid-19 emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Abril de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1429
EXTRA

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 324/2020, de 03 de Abril de 2020.

“Nomeia os Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS, as servidoras a seguir:

Presidente Gestor: **Luciana Bárbara de Queiroz Vieira**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Abril de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1429
EXTRA

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)